



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 005/2006

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão, Dr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2954348-RJ, inscrito no CPF sob o nº 487.192.347-91, e de outro lado à Empresa **CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, localizada Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 209, Ed. Empire Center, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.989.543/0001-70, neste ato, representada pelo Srs. **NÉIA DE ARAÚJO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 254.333 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.826.061-20, doravante denominada **CONTRATADA**, Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0.285.547-7, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de organização de eventos em geral para atender a SES, em todo território do Estado de Mato Grosso.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTE 02

ITEM	SONORIZAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	1 mesa de 8 canais, 1 amplificador de 400watts, equalizador estéreo 15 bandas, 1 tape deck duplo, 1 CD player, 1 MD player/rec, 1 microfone s/ fio UHF, 3 microfones com fio, 1 pedestal girafa, 3 pedestais de mesa, 2 caixas de 20 watts (cada) e 02 suportes para caixa de som	Diária	420,00
02	01 mesa de som 12 canais, 2 caixas acústicas de som de 500 Watts cada, 02 pedestais pra as caixas de som, 01 CD player, 01 Tape Deck, 01 MD Player/rec, 01 microfone s/fio UHF, 03 microfones com fio, 1 pedestal girafa, 3 pedestais de mesa	Diária	420,00
03	01 mesa de som de 24 canais, 01 processador de efeitos, 02 equalizador gráficos de 31 bandas estéreo, 4 caixas de som amplificadas de 500 watts cada, 04 pedestais para as caixas de som, 01 CD player, 01 tape-Deck, 01 MD Player/rec, 02 microfones s/fio UHF, 05 microfones com fio, 14 pedestais girafa, 05 monitores de palco de 300 watts cada.	Diária	650,00



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

04	01 mesa de som de 24 canais, 01 processador de efeitos, 02 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo, 08 caixas de som amplificadas de 500 watts cada, 08 pedestais para as caixas de som, 01 cd player, 01 Tape Deck, 01 MD player/rec, 02 microfones s/ fio UHF, 12 microfones com fio, 14 pedestais girafa, 05 monitores de palco de 300 watts cada.	Diária	700,00
05	01 mesa de som de 32 canais, 1 CD Player, 01 Tape-Deck, 01 MD Player/rec, 2 processadores de efeito, 4 compressores, 4 noise gates, 4 equalizadores gráficos, de 31 bandas estéreo, 01 crossover estéreo em 04 vias, 8 amplificadores de 1.500 watts cada, 04 caixas acústicas de sub-graves de 1.600 watts cada, 04 caixas acústicas de alta frequência de 1.200 watts cada, 08 monitores de palco de 600 watts cada, 03 amplificadores de instrumentos, 01 bateria acústica completa, 02 microfones s/fio UHF, 20 microfones com fio SM 58, 08 microfones específicos para bateria, 06 direct box passivas.	Diária	700,00
06	02 Mesas de som de 64 canais para P.A e Monitor, 01 equalizador digital para P.A, 08 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo para o monitor, 01 Gerenciador digital de sistemas para P.A, 01 NoteBook Pentium 4 para controle dos equipamentos digitais, 24 compressores de áudio, 24 noise-gates, 07 processadores de efeitos, 02 intercomunicadores, 01 analisador de espectro com RT 60, 22 amplificadores de potência de 2.000 Watts cada, 16 caixas acústicas de sub-graves de 1.600 Watts cada, 16 caixas acústicas de médias frequências de 1.200 Watts cada, 16 caixas acústicas de altas frequências de 1.000 Watts cada, 16 monitores de palco em duas vias ativas de 1.000 Watts cada, 02 amplificadores valvulados de 150 Watts para guitarra, 03 amplificadores de 120 Watts para violão ou teclado, 01 amplificador de 750 Watts para contrabaixo com caixas acústicas 410 e 215 XL, 01 bateria acústica completa, 04 microfones sem fio UHF, 20 microfones SM 58, 10 Microfones SM 57, 08 microfones condensadores, 12 microfones específicos para bateria e percussão, 10 direct Box ativas, 20 suportes para microfones de bateria e percussão, 40 pedestais girafa, 03 praticáveis de 2,20 x 2,20 m para bateria, percussão e outros.	Diária	1.200,00
07	12 refletores halógenos de 1.000 Watts cada, 01 mesa de luz de 12 canais, 01 dimmer rack de 12 canais, 01 máquina de fumaça, 02 torres de elevação para os refletores.	Diária	400,00
08	24 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa de luz de 24 canais, 02 dimmer rack de 12 canais cada, 01 máquina de fumaça, 02 box truss de alumínio	Diária	500,00
09	48 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 48 canais, 04 dimmer rack de 12 canais cada, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de fumaça com dissipador, 04 box truss de alumínio	Diária	1.200,00
10	96 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 96 canais, 08 dimmer rack de 12 canais cada, 04 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhão seguidor, 02 máquina de fumaça com dissipador, 08 box truss de alumínio	Diária	1.800,00
11	48 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 48 canais, 04 dimmer rack de 12 canais cada, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhão seguidor, 02 máquina de fumaça com dissipador, 04 box truss de alumínio, 24 Elipsoidal de 1.000 Watts cada, 24 PC de 1.000 Watts cada, 16 Set Lights, 16 ACL ou LocoLite, 08 Araras.	Diária	800,00
12	08 mooving heads de 575 watts cada com globo roteador e controle LCD digital.	Diária	300,00
13	Estrutura modular metálica com piso de madeira medindo:Frente: de 2,20m até 8,80m Fundo: de 2,20m até 6,60m Altura: 0,40m	Diária	500,00
14	Estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, medindo:Frente: de 6m até 16m/Profundidade: de 4m até 10mAltura: 1,60m ou 2,20m	Diária	800,00
15	Estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, telhado em fibra de vidro, cerca de proteção de 1m de altura, 02 escadas com corrimão, tela de proteção nas laterais e fundo, medindo:Frente: de 10m até 16mProfundidade: de 6m até 10mAltura: 1,60m ou 2,20m Pé-direito: de 5m até 11m	Diária	1.500,00
16	Veículo tipo Kombi, ou similar, com sistema de som composto de: 01 Rádio toca-fitas, 01 microfone com cabo, 01 mixer de 02 canais, 02 módulos de potência com fonte chaveada de 400 watts cada, 04 caixas de som de 200 Watts cada, bagageiro de teto para 04 caixas de som, capa protetora para as caixas de som.	Diária	450,00



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

17	01 Carreta/palco medindo 25m de comprimento por 3m de largura, com camarim para 15 pessoas, com banheiro privativo, ar-condicionado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de 60.000 watts em 4 vias, mesa de som de 32 canais, 02 processadores de efeitos, 04 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo, 08 compressores, 08 noise-gates, 01 CD player, 01 tape-deck, 01 MD player/rec, 08 monitores de palco, 04 amplificadores de instrumentos, 01 bateria eletrônica, 25 microfones com fio, 03 microfones sem fio UHF, 06 direct Box, 30 pedestais girafa, 24 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 04 mini brutt de 06 lâmpadas cada, 02 máquinas de fumaça, 01 mesa de luz de 12 canais, 01 rack dimmer de 12 canais, 04 intercomunicadores	Diária	1.000,00
18	01 Projetor multimídia de 2.500 Ansi Lumens, taxa de contraste de 800:1, tecnologia DLP, resolução XGA, menu em Português, laser point, tela de projeção modelo mapa de 100 Pol até 200 Pol, com suporte para projetor e tripé para tela, 01 Vídeo cassete S-Vhs Hi-Fi de 7 cabeças, 01 DVD player com Progressive Scan, 01 NoteBook Pentium 4 com PowerPoint e Office XP	diária	300,00

LOTE 05

ITEM	GRAVAÇÃO E VIDEOCONFERÊNCIA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Gravação de computador para CD ou de CD para CD	unidade	15,00
02	Fornecimento de mão-de-obra especializada para serviço de ajustes nos equipamentos, constando da verificação necessária para perfeita recepção de imagem e som e suporte técnico durante a realização do evento.	diária	66,66

LOTE 06

ITEM	TIPO	LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PEQUENO PORTE – INFRA-ESTRUTURA MONTAGENS BÁSICAS E ESPECIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIP. EM GERAL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Aparelho de fax	Sem bobina, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos.	diária	10,00
02	Aparelho de som	Micro system com CD e deck, potência mínima de 1000 Wats.	diária	30,00
03	Aparelho telefônico	Sem Fio, para distância mínima de 100m	diária	5,00
04	Aparelho telefônico	com viva voz	diária	5,00
05	Câmera digital	Filmadora	diária	15,00
06	Câmera digital	Fotográfica	diária	30,00
07	Caixa de som	02 caixas para conexão com microfone	diária	150,00
08	Detector de Metais	Com bateria suficiente para 8 horas	diária	20,00
09	DVD player	Para dar suporte a pequenos, médios e grandes Eventos	diária	50,00
10	Impressora	remota a laser c/ endereço lógico com toner	diária	350,00
11	Impressora	Jato de tinta com cartucho	diária	400,00
12	Megafone	Para reuniões ao ar livre	diária	20,00
13	Microcomputador	3.0 ghz. Mês. Obs: (Verificar Especificação completa abaixo)	diária	150,00
14	Microfone	Auricular sem fio, completa, incluindo complementos, com bateria,	diária	75,00
15	Microfone	Lapela com fio. Peso máximo de 180 g	diária	75,00
16	Microfone	Lapela sem fio incluindo complementos, com bateria,	diária	75,00
17	Microfone	Sem fio. Peso máximo de 350 g.	diária	75,00
18	Microfone	Com fio e suporte ou pedestal	diária	75,00
19	Notebook	Mínimo 128 mb ram, drive cd disquete, windows 98, Office 2000, power point, com gravadora de cd.	diária	200,00
20	Pedestal para apoio do palestrante.	Para apoio do palestrante para atender evento.	diária	10,00



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

21	Projektor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 1200 ansilumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	200,00
22	Projektor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 1500 ansilumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	200,00
23	Projektor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 2000 ansilumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	200,00
24	Púlpito	Em acrílico, medindo 1,10m de altura com base para microfone.	diária	10,00
25	Retroprojektor	Visogrf	diária	10,00
26	Scanner	Scan jet 3200c	diária	15,00
27	Tela	Para recepção da projeção, 1,80 x 1,80: 3,00 x 2,5m	diária	50,00
28	Tela com Tripé	1,80 x 1,80 mt	diária	30,00
29	Tela de projeção	Mapa 1:80 X 1:80/moldura 1:80 x 2:40 - 2:30 X 3:00	diária	50,00
30	Televisão	Colorida 20"	diária	30,00
31	Televisão	Colorida 29"	diária	30,00
32	Vídeo Cassete	5 cabeças	diária	30,00
33	Walkie-Talkie	Rádio comunicação entre coordenadores de média potência	diária	10,00
34	Quadro branco	Superfície branca melemínica; moldura alumínio; suporte de apagador; medidas: 2,00 x 1,00 metros – garantia: no mínimo de 01 ano após a entrega do bem, o licitante devera apresentar prospecto do produto.	diária	4,60
35	Banheiros Químicos	Cabine de banheiro químico portátil, medidas aproximadas de 1,15m x 1,20 m x 2,30 m de altura, tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, bomba para descarga, incluso manutenção.	diária	120,00
36	Barricada	Barricada de proteção metro linear	diária	10,00
37	Camarim	Especial – 03 Salas Nas Medidas De 3,00m X 3,00m Com Aparelho De Ar-Condicionado, Poltronas, Mesas Com Cadeiras, Espelho.	diária	200,00
38	Camarim	Simples – 01 tenda nas medidas de 4,40m x 4,40m, com piso em estrutura metálica, fechamento nas laterais em lona tipo "XP", instalação elétrica.	diária	200,00
39	Camarote	VIP nas medidas de 3,00m de frente x 3,00m de profundidade, capacidade para 20 (vinte) pessoas cada. Estrutura metálica autoportante. Piso em madeirite, revestido com carpete emborrachado na cor preta. Material de perfis de alumínio octanorme. Divisórias em TS branco 2,70m de altura. Hall de circulação (bar). Corredor de acesso com 1,40m de largura. 01 (uma) escada de acesso. Cobertura em tenda tencionada na cor branca. Metro 2	diária	250,00
40	Camarote	Simples nas medidas de 2,20m de frente x 2,20m de profundidade, capacidade para 10 (dez) pessoas cada. Estrutura metálica autoportante. Piso em madeirite. Divisórias em grades de ferro com 1,50 de altura. Corredor de acesso com 1,10m de largura. 01 (uma) escada de acesso. Cobertura em tenda tencionada. Metro 2	diária	250,00
41	Fechamento de área	Em chapas galvanizadas com 2,20 m de altura cravamento em mão-francesa. Metro linear.	diária	10,00
42	Palco	Tipo 1 - Medidas de 4,40m x 4,40m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 3,00m de altura apartir do piso do palco. Metro 2	diária	400,00





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

43	Palco	Tipo 2 - Medidas de 8,80m x 8,80m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 3,00m de altura apartir do piso do palco Metro 2.	diária	800,00
44	Palco	Tipo 3 - Medidas de 8,80m x 8,80m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco. Metro 2	diária	1.000,00
45	Palco	Tipo 4 - Palco nas medidas de 13,20m x 8,80m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco.	diária	1.000,00
46	Palco	Tipo 5 - Palco nas medidas de 13,20m x 11,00m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco	diária	800,00
47	Palco	Tipo 6 - Palco nas medidas de 17,00m x 13,20m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 8,00m de altura apartir do piso do palco	diária	800,00
48	Piso	Modular em estrutura metálica de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017 mm.	diária	20,00
49	Pórtico	Pé Direito com 8,00 metros de altura, vão livre de 10 metros de comprimento totalmente fechado com madeirite de 10mm com fundo na cor branca.	diária	200,00
50	Totens para logomarcas	Em estrutura de andaimes especiais nas medidas de 2,20 x 2,20 x 1,40 m de altura, contraventamento com tubos e abraçadeiras.	diária	50,00
51	Locação de cavalete	Em tubo galvanizado, dimensões de 900x950mm, placa em chapa galvanizada de 20polegadas. Aplicação de tratamento anticorrosivo.	diária	20,00
52	Locação de mesa	Para buffet em prancha de madeira de 6 metros com cavaletes, unidade.	diária	10,00
53	Locação de toalha de mesa.	Para 6 lugares em tecido.	diária	8,00
54	Locação de mesa e cadeira de plástico	Rígido. Cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento -42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca. Mesa: Altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	diária	10,00
55	Testeira	Com painel fundo de palco em lonita recorte, medindo 5mx0,90cm, com impressão em 4 cores	diária	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

2.1.1. Prestar os serviços, conforme as especificações técnicas e solicitação da contratação;



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

- 2.1.2. Receber as especificações do trabalho a ser desenvolvido;
- 2.1.3. Disponibilizar profissionais em número suficiente e com experiência comprovada nas áreas de atuação;
- 2.1.4. Cumprir prazo e Plano Trabalho que será estabelecido;
- 2.1.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesse contrato.
- 2.1.6. Estar ciente de que poderão ser feitas contratações **por itens dos lotes e/ou por lotes, ficando assim, a critério da contratante.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
 - 3.1.1. Receber e especificar o trabalho a ser desenvolvido para a Empresa Adjudicatária;
 - 3.1.2. Contribuir com informações e sugestões para a eficácia do Plano de Trabalho da contratada;
 - 3.1.3. Efetuar o acompanhamento do trabalho, propondo ações corretivas à contratada, quando necessário;
 - 3.1.4. Viabilizar o pagamento, conforme o disposto em contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Será designado, pela Contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do evento, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à Contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para pagamento do evento do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPEÇA: 3390-39

Descentralizadas/SUPOF	SAI	SUG
PA: 2324 – Fonte: 134.	PA: 2007 – Fonte: 134.	PA: 1488 – Fonte: 126.
PA: 2330 – Fonte: 134.	PA: 1477 – Fonte: 134.	PA: 1487 – Fonte: 126.
PA: 1509 – Fonte: 134.	PA: 1478 – Fonte: 134.	PA: 1490 – Fonte: 134.
PA: 1509 – Fonte: 134.	PA: 3072 – Fonte: 134.	PA: 1489 – Fonte: 126.
PA: 1496 – Fonte: 134.	PA: 3021 – Fonte: 167.	PA: 3055 – Fonte: 126.
PA: 2204 – Fonte: 126.	PA: 3012 – Fonte: 167.	PA: 2322 – Fonte: 126.
	PA: 2318 – Fonte: 134.	PA: 2329 – Fonte: 134.
	PA: 2319 – Fonte: 134.	PA: 3054 – Fonte: 134.



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

	PA: 3062 – Fonte: 126. PA: 1491 – Fonte: 126. PA: 3016 – Fonte: 126/HANS. PA: 3016 – Fonte: 126/TB. PA: 3021 – Fonte: 134. PA: 2323 – Fonte: 134. PA: 3015 – Fonte: 134.	PA: 2922 – Fonte: 126. PA: 3093 – Fonte: 134. PA: 3093 – Fonte: 126. PA: 2328 – Fonte: 126.
--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 463.493,50 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos à contratada mediante a entrega das Notas Fiscais, que corresponderá aos serviços prestados;

6.2. No valor pactuado no sub-item anterior estão inclusas todas as despesas inerentes à salários, honorários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, impostos, transportes, materiais, equipamentos dentre outras, quando houver;

6.3. O pagamento será realizado, mediante a execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis da data da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pela Área Demandante e recebido o “de acordo” da Gerência de Contratos

6.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

6.7. O Contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.9. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pelo Contratado, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior, e Cerdidões:

6.9.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

7.1.1. Quanto ao atraso na assinatura do contrato:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

7.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

7.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

7.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

7.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

7.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

7.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

7.7. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a sua assinatura, com início e vencimento em dia de expediente, devendo ser excluído o primeiro e incluído o último, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério da Contratante, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão regula-se pelos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber;

9.2. No caso de desfazimento do CONTRATO fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DEZ – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste CONTRATO;

11.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

11.3. A CONTRATANTE poderá revogar este CONTRATO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.3.1. A declaração de nulidade deste CONTRATO opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

11.3.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2006.

Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

NÉIA DE ARAÚJO MARQUES
CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

Ivan Schneider
RG 1092053-6 SSP/MT
CPF 006.502.541-55

Magda Xavier
RG 738321 SSP/MT
CPF 667.878.071-04



Centro Político Administrativo – Fone/Fax: (065) 3613-5455
Coordenadoria de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

